



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019



Série

Número 211

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 680/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Ricardo Jorge Gouveia Mendes, da Vice-Presidência do Governo – Direção Regional do Património e Informática, para a carreira de Especialista de Informática.

Aviso n.º 681/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Técnico de Informática Tiago José Jesus Abreu, da Vice-Presidência do Governo – Direção Regional do Património e Informática, para a carreira de Especialista de Informática.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 489/2019

Subdelega e delega, sem poderes de subdelegação, a competência para autorizar as despesas públicas provenientes de revisão de preços em contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, cuja execução seja da responsabilidade da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos respetivos Diretores Regionais.

Despacho n.º 490/2019

Delega competências na Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Raquel João Martins da Silva, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo do direito de avocação.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Aviso n.º 680/2019**

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de novembro de 2019, com efeitos a 01/10/2019, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Ricardo Jorge Gouveia Mendes, da Vice-Presidência do Governo - Direção Regional do Património e Informática, para a carreira de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, índice 480 da Vice-Presidência do Governo - Direção Regional do Património e Informática.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, 5 de dezembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

Aviso n.º 681/2019

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de novembro de 2019, com efeitos a 01/10/2019, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Técnico de Informática Tiago José Jesus Abreu, da Vice-Presidência do Governo - Direção Regional do Património e Informática, para a carreira de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, índice 480 da Vice-Presidência do Governo - Direção Regional do Património e Informática.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, 5 de dezembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Despacho n.º 489/2019**

Considerando o previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no que respeita às competências relativas à autorização das despesas provenientes de revisões de preços;

Considerando a competência atribuída às diferentes entidades regionais, respeitante à autorização de despesas, fixada no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira para cada ano económico;

Considerando que mediante a Resolução n.º 854/2019, de 14 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 180, Suplemento, de 15 de novembro de 2019, a competência do Conselho do Governo nesta matéria foi delegada no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com poderes de subdelegação;

Considerando que razões de simplificação administrativa aconselham a não submissão ao Secretário Regional de

Equipamentos e Infraestruturas de todos os procedimentos em que, nos termos do atrás mencionado, é esta a entidade competente para intervir;

Determino o seguinte:

1 - Subdelegar e delegar, sem poderes de subdelegação, a competência para autorizar as despesas públicas provenientes de revisão de preços em contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, cuja execução seja da responsabilidade da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos respetivos Diretores Regionais.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 29 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Despacho n.º 490/2019

Com o intuito de agilizar procedimentos e de conferir maior operacionalidade aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, tornando-os mais aptos a responder às exigências que se impõem, razões de simplificação administrativa aconselham a não submissão ao Secretário Regional todos os assuntos em que o mesmo seja competente para a respetiva decisão.

Assim, na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, bem como do meu Despacho n.º 369/2019, publicado no JORAM, Série II, Número 190, de 11 de novembro de 2019, e ainda nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

- 1 - Delegar na minha Chefê do Gabinete, Raquel João Martins da Silva, sem poderes de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avoação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que, devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetida ou assinada por mim;
 - b) Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens, até o limite máximo previsto para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI), que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação;
 - c) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes;
 - d) Autorizar a deslocação em viatura própria;
 - e) Exarar nos processos de movimento de pessoal da SREI, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal, subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais;

- f) Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, bem como as atas de ofertas de emprego;
 - g) Outorgar os contratos de pessoal e acordos de mobilidade interna;
 - h) Assinar os termos de posse dos dirigentes intermédios;
 - i) Outorgar os contratos de avença, bem como autorizar a sua renovação;
 - j) Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal;
 - k) Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar;
 - l) Autorizar a acumulação de funções do pessoal do Gabinete;
 - m) Despachar e autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do Gabinete;
 - n) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal do Gabinete;
 - o) Conceder licenças, bem como autorizar o regresso ao serviço por parte dos trabalhadores nos termos e condições legais;
 - p) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins;
 - q) Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do Gabinete;
 - r) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional;
 - s) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação;
 - t) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
 - u) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - v) Autorizar o abate de bens;
 - w) Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos;
 - x) Assinar os processos de despesas do Gabinete, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental, n.º de compromisso (fundos disponíveis) e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
 - y) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
 - z) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
- 2 - Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto ou por outro membro do Gabinete, para o efeito por mim designado.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2019.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 5 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)